**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O objetivo do desenvolvimento das Atividades Complementares está primeiramente atendendo às exigências legais do MEC de acordo com a Resolução N° 4, de 13 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. São atividades que compõem o currículo, têm caráter acadêmico, científico e cultural, caracterizam-se como práticas de estudos independentes, são atividades transversais e interdisciplinares, podendo ser realizadas dentro ou fora da instituição, desde que favoreça a promoção do aprimoramento pessoal e profissional necessários ao enriquecimento da formação integral do aluno.

**Do comprometimento Ético**

Não é permitido compartilhamento de relatórios, comprovantes, ou qualquer tipo de cópia de material entre alunos. Caso os alunos não correspondam ao comprometimento ético em qualquer das atividades, após comprovação inequívoca, todas as suas atividades constantes de suas entregas serão desconsideradas e os alunos reprovados na AC.

É necessário que o estudante perceba a importância que estas atividades têm para sua formação cultural, profissional e pessoal, e com isso ter consciência dos objetivos de sua realização.

**Compete ao Professor responsável e Coordenador**

• Assegurar ao aluno todas as condições necessárias para a plena realização das Atividades Complementares;

• Controlar e avaliar as Atividades Complementares;

• Dar atendimento ao aluno;

• Orientar o arquivo da documentação comprobatória das Atividades Complementares;

• Encaminhar a Secretaria Geral a validação das horas das Atividades Complementares realizadas a cada ano.

**Compete ao aluno**

• Informar-se das Atividades Complementares oferecidas dentro e fora da Instituição;

• Inscrever-se nos programas e participar efetivamente deles;

• Providenciar documentação que comprove a realização das Atividades Complementares;

• Organizar o arquivo individual da documentação comprobatória das Atividades Complementares;

• Apresentar ao professor responsável, o arquivo individual com cópia da documentação comprobatória das Atividades Complementares realizada até a data limite fixada;

 • Guardar consigo a documentação comprobatória original das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitado;

• As atividades deverão ser comprovadas mediante o preenchimento do formulário denominado Relatório de Atividade Complementar – RAC- (ANEXO 1).

**Validação das atividades**

* Para a validação das atividades o aluno deverá apresentar ao professor das Atividades Complementares, a comprovação de participação e o Relatório de Atividades Complementares – RAC. (ANEXO 1).
* A validação das Atividades Complementares será de competência do professor responsável sob a supervisão do Coordenador de Curso mediante a apresentação, pelo aluno, dos respectivos documentos comprobatórios de participação no prazo definido pelo calendário do setor.
* O aluno, de posse da documentação comprobatória da atividade (original), deverá procurar o professor responsável para a entrega e validação de horas;
* O professor responsável, sob a supervisão do Coordenador, de posse do documento apresentado pelo aluno, avaliará a sua adequação e, quando de acordo, validará a carga horária equivalente à atividade.
* As Atividades Complementares serão gerenciadas pelo professor responsável e pelo Coordenador de Curso, o qual terá a atribuição de receber, avaliar e validar os documentos comprobatórios.
* Só serão reconhecidas e validadas as atividades realizadas após o ingresso no curso.

**Avaliação das Atividades Complementares**

• Apresentação de relatórios das Atividades Complementares.

• Apreciação e validação dos documentos apresentados.

• Apresentação da Ficha de AC (fornecida pela Universidade).

**Entrega das Atividades Complementares**

* Após a validação pelo professor responsável e pelo Coordenador de Curso, o relatório das Atividades Complementares deverá ser entregue em CD, formato PDF, na ordem crescente de atividades, na data marcada pelo Coordenador.
* A Ficha de Atividade Complementar deverá ser entrega original, assinada pelo aluno, com registro mínimo 200 horas comprovadas.

ANEXO 1 – Relatório de Atividade Complementar

|  |
| --- |
|  **RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR** **Engenharia Civil- Campus Swift**  |
| Nome do aluno (a): RA:  |
| Curso: Semestre:   |
| Título do relatório: |
| Referente a disciplina:  |
| Local do evento/Acontecimento:  |
| Data do evento/Acontecimento: Duração:  Hora atribuída:  |
| Professor(a) Orientador(a) responsável:  |

No dia três de abril do ano de dois mil e doze, recebemos no auditório da Universidade Paulista- Campus Swift a presença do Prof. XX para ministrar a palestra cujo título foi: “Gestão: Experiência Socializadora e Experiência Pedagógica”. Alguns pontos da realidade escolar foram abordados neste encontro, tais como: a trajetória de vida na educação da Prof. XX, sua gestão e ações de gestão compartilhada, realidade do cotidiano escolar, cultura escolar e o entorno e ações pedagógicas. Com um discurso temático pertinente, o palestrante alcançou com sucesso os objetivos propostos, estendendo-se o período até 22h00min, dado o interesse dos ouvintes. O evento veio reforçar a verdade de que nem sempre a teoria contempla as necessidades diárias, e o quanto se fazem necessárias ações éticas para alcançar o sucesso, bem como a dedicação plena em que se propõe a realizar.

